

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3763 • São Paulo, sexta-feira, 23 de junho de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO nº 428/2023 (CPA 2023/16434)

Audiência de Custódia e Plantão Judiciário da 05ª CJ – Jundiaí no período de 19 de junho a 03 de julho de 2023

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** que, em razão da suspensão do expediente presencial na Comarca de Jundiaí, **os Plantões Judiciários da 05ª CJ nos finais de semana 24 e 25/06 e 01 e 02/07** serão realizados em sistema de trabalho remoto, ficando suspensa a realização das audiências de custódia **nos referidos plantões e dos dias úteis no período de 19/06 a 03/07/2023**, mas procedendo-se à análise de todas as modalidades de prisão (autos de prisão em flagrante, temporárias, preventivas, definitivas [inclusive regime aberto] e prisões civis).

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/06/2023, autorizou o que segue:

BRAGANÇA PAULISTA (1º Vara Cível) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

EXECUÇÕES FISCAIS/CAPITAL - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **06 de julho de 2023 (Prédio I)** e no dia **07 de julho de 2023 (Prédio II)**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

VINHEDO (Fórum, Setor de Execução Fiscal, Cejusc) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **23 de junho de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/06/2023, exarou o seguinte despacho:

GUARUJÁ – Autorizo a prorrogação do fechamento do prédio localizado à Rua Mário Ribeiro, nº 261 – Pitangueiras, permanecendo o atendimento presencial da 1ª e 2ª Varas de Família e Juizado Especial Cível e Criminal junto aos Cartórios da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, na Rua Sílvio Daige, nº 280, Enseada, nos termos requeridos.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000372-17.2023.2.00.0826 – OUROESTE – Representação formulada pela Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/SP, de 25/04/2023.

ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO SÁ E SOUZA PACHECO – OAB/SP nº 146.449 e FERNANDO DA NÓBREGA CUNHA – OAB/SP nº 183.378.

2) Nº 0000385-16.2023.2.00.0826 – BARUERI – Representação formulada por NÁDIA DA SILVA SANTOS, de 19/04/2023.

3) Nº 0002208-78.2023.2.00.0000 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor MÁRCIO MELLO CASADO, advogado, de 31/03/2023, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

ADVOGADOS: MÁRCIO MELLO CASADO – OAB/SP nº 138.047-A e MARCELLO DANIEL COVELLI CRISTINALINO – OAB/SP nº 246.750.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

DESPACHO

Nº 2125431-10.2023.8.26.0000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Agravo de Instrumento - Agravante: Jose Feitoza Carlos Neto ME - Agravado: 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, não se trata de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito, mas sim de ato de averbação, cabendo à C. Corregedoria Geral da Justiça a apreciação do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à C. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 22 de junho de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Guilherme Augusto dos Santos Tavares (OAB: 408302/SP)

DESPACHO

Nº 1032941-74.2023.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Sílvia Manfredini Bordignon - Apelado: Solotrat Engenharia Geotecnica Ltda - Apelado: Decimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Vistos. 1- Providenciem as partes, apelante e apelada, a regularização de suas representações processuais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. 2- Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 22 de junho de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Jéssica Pereira Valdez (OAB: 392281/SP) - Marcelo do Valle de Oliveira (OAB: 427003/SP)

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 27

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Guilherme de Oliveira Borges, Elaisa Carolina Silva Santos, Sílvia Renata de Oliveira Penchel, Giovanna Dall Agnol, Isaias Lopes da Silva Junior, Rodrigo Fonseca Ribeiro, Lucas



Martins de Oliveira, Tiago Elias Barelli, Gabriele Angelucci Carvalho, Murilo Leone Casadei, Savio Rodrigo Antunes dos Santos Rosa, Mena Silva Cruz, Lana Keiko Takau Elias Estecio, Francyer Moreira Alves, Guilherme Fernando de Souza, Leandro Utiyama, Victor Hugo Cunha Silva e Assuero Rodrigues Neto. Os trabalhos encerraram-se às 18h30min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (aa) **WALTER ROCHA BARONE** - Presidente da Comissão, **TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES** - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, **CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA** - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **VIVIAN LABRUNA CATAPANI** - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, **JOSÉ ROBERTO PIRAJÁ RAMOS NOVAES** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **PATRICIA MORAES AUDE** - Representante do Ministério Público, **ANA PAULA FRONTINI** – Tabeliã (Suplente) e **DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES** – Registradora (suplente).

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 429/2023

PROCESSO Nº 2022/80401 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari – da referida Comarca, do outorgante Wellington da Silva Gomes, inscrito no CPF nº 322.***.***-48, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 05/07/2022, no qual figura como outorgado João Carlos de Oliveira, inscrito no CPF nº 135.***.***-69, e que tem como objeto veículo DAFRA/SPEED 150, 2010/2011, placa EKA3668, RENAVAL Nº 00257738142, mediante reutilização de selo nº 1076AA0226306, emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato não laborava à época na Serventia. Ainda o referido outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 430/2023

PROCESSO Nº 2022/83394 – SÃO VICENTE – JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 05/07/1992 junto ao Tabelião de Notas do Distrito de Mandirituba da Comarca de São José dos Pinhais/PR, no livro 131, fls. 120/120v, na qual figuram como outorgantes vendedores José Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 138.***.***-20, e Maria Evaristo de Oliveira, inscrita no CPF nº 473.***.***-68, como outorgado comprador Lucas Celestino da Silva, inscrito no CPF nº 199.***.***-20, e que tem como objetos imóveis cadastrados sob nº 34.01341.0075.00151.000, junto à prefeitura da Comarca de São Vicente/SP, tendo em vista que o ato lavrado possui diversas irregularidades, dentre os quais, o emprego de impressão fora do padrão adotado à época, bem como dados divergentes aos lançados no livro Protocolo Geral da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 431/2023

PROCESSO Nº 2022/97121 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca em 21/12/2016, no livro 2692, fls. 195/198, na qual figura como outorgante vendedor Roberto Gomes, inscrito no CPF nº 662.***.***-53, e como outorgados compradores Alice Marta Lopes Alonso, inscrita no CPF nº 082.***.***-30, e Antonio dos Reis Alonso, inscrito no CPF nº 649.***.***-34, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 57.163, junto ao 16º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista que terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pelo outorgante.

COMUNICADO CG Nº 432/2023

PROCESSO Nº 2022/111879 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca das supostas fraudes em reconhecimento de firma/sinal público, atribuídos à referida unidade, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo I/GM CAPTIVA SPORT 2.4, 2011/2011, placa JH7528, RENAVAL nº 00452822564, abaixo descritos:

- em reconhecimento de firma, da compradora Eva de Campos Ferreira, inscrita no CPF nº 251.***.***-40, na qual figura como vendedora Samara Pinto de Montalverne Muniz, inscrita no CPF nº 512.***.***-49, mediante reutilização ou falsificação de selo nº RA09007AA0400728, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia. Ainda, a referida compradora não possui ficha de firma arquivada na unidade;

- em reconhecimento de sinal público, da escrevente Gabriele Rabelo de Oliveira, na qual figura como vendedora Samara Pinto de Montalverne Muniz, inscrita no CPF nº 512.***.***-49, e como compradora Eva de Campos Ferreira, inscrita no CPF nº 251.***.***-40, mediante reutilização ou falsificação de selo nº S10996AA0277687, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia. Ainda, a referida escrevente não possui cadastro de sinal público.

**COMUNICADO CG Nº 433/2023****PROCESSO Nº 2022/123776 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina da Comarca de Criciúma/SC, acerca de supostas fraudes em Procurações Públicas, lavradas junto à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista o uso de documentos falsos para as lavraturas das referidas procurações:

- em Procuração Pública lavrada em 17/10/2022, no livro 231, fls. 071 e seguintes, selo nº GPK69171-4X4N, na qual figura como outorgante Rodenei Oliveira da Luz, como outorgado Marcos Castilhos Borowski, e que tem como objeto a transferência de amplos poderes de representação;

- em Procuração Pública lavrada em 21/10/2022, no livro 231, fls. 225 e seguintes, selo nº GPS23270-F7U0, na qual figuram como outorgantes Rosieli Suzin Pimentel e Francisco João Furlaneto, como outorgado Rogério Salamun, e como objeto imóvel matriculado sob nº 781, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeralda/RS.

COMUNICADO CG Nº 434/2023**PROCESSO Nº 2023/29950 – PATROCÍNIO PAULISTA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio dos atos abaixo descritos:

- bloqueio de Procuração Pública, lavrada em 14/12/2022, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, livro 032, fls. 11, na qual figuram como outorgantes Arnaldo Kuhn, inscrito no CPF nº 162.***.***-91, e Francisca Veronese Kuhn, inscrita no CPF nº 145.***.***-49, como procurador Jonathan Ricardo Pimentel, inscrito no CPF nº 068.***.***-64, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 16.719, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida Procuração;

- bloqueio de ficha de assinatura em nome de Arnaldo Kuhn, inscrito no CPF nº 162.***.***-91, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca;

- bloqueio de ficha de assinatura em nome de Francisca Veronese Kuhn, inscrita no CPF nº 145.***.***-49, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca.

COMUNICADO CG Nº 435/2023**PROCESSO Nº 2023/30639 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara – da referida Comarca, acerca das ocorrências das fraudes abaixo descritas:

- suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto à referida unidade, da locatária Bruna Catelli Moreno, inscrita no CPF nº 349.***.***-03, em Contrato de Locação, datado de 01/08/2022, na qual figura como locador Alex de Faria, inscrito no CPF nº 051.***.***-26, e que tem como objeto imóvel localizado em Vila Matilde na Comarca da Capital, tendo em vista o uso de documentos falsos para o reconhecimento do referido documento.

- abertura de ficha de assinatura nº 796194 em nome de Bruna Catelli Moreno, inscrita no CPF nº 349.***.***-03, junto à referida unidade, tendo em vista o uso de documentos falsos para a abertura da referida ficha de firma.

COMUNICADO CG Nº 436/2023**PROCESSO Nº 2023/47518 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do cancelamento e da irregularidade abaixo descritos:

- cancelamento de ficha de assinatura nº 307708 em nome de Fabio Lotti Oliva, inscrito no CPF nº 095.***.***-25, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis – da referida Comarca;

- suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis – da referida Comarca, do fiador Fabio Lotti Oliva, inscrito no CPF nº 095.***.***-25, em Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial, datado de 30/03/2017, na qual figura como locador José Mauro da Silva Tescer, inscrito no CPF nº 642.***.***-53, como locatária Faz Consultoria e Treinamento Ltda - EPP., inscrita no CNPJ nº 09.***.***/0001-01, neste ato representado por seu sócio Fabio Lotti Oliva, inscrito no CPF nº 095.***.***-25, e que tem como objeto imóvel localizado no Largo do Paissandu, bairro da Santa Ifigênia da Comarca da Capital, tendo em vista o uso de documentos falsos para a realização do referido reconhecimento.

**COMUNICADO CG Nº 437/2023****PROCESSO Nº 2023/49111 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Serventia Extrajudicial do Distrito de Mosqueiro da Comarca de Belém/PA, acerca de suposta fraude em Escritura Pública de Venda e Compra, atribuída à referida unidade, datada de 23/08/2018, no livro nº 087, fls. 023, na qual figura como outorgante cedente vendedora Edi Moreira Bastos, inscrita no CPF nº 391.***.***-20, e como outorgados cessionários compradores Agostinho de Almeida Moreira, inscrito no CPF nº 064.***.***-20, e Edelene Alves de Lima Moreira, inscrita no CPF nº 703.***.***-91, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 065, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém/PA, tendo em vista que a referida escritura não consta não consta arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 438/2023**PROCESSO Nº 2023/49874 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do Único Ofício da Comarca de Santarém Novo/PA, acerca de falsas certidões abaixo descritas:

- falsa certidão de inteiro teor de óbito, atribuída à referida unidade, em nome de João Leopoldino de Oliveira, matrícula nº 0663650156 1988 8 00002 287 0001820 26, expedida em 12/12/2019, mediante reutilização de selo nº 001.928.680, emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida certidão não consta nos arquivos da Serventia.

- falsa certidão de inteiro teor de casamento, atribuída à referida unidade, de João Leopoldino de Oliveira e Tereza Honorato de Oliveira, matrícula nº 0663650155 1913 6 00002145 0000888 44, expedida em 12/12/2019, mediante reutilização de selo nº 001.928.681, emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida certidão não consta nos arquivos da Serventia.

- falsa certidão de inteiro teor de casamento, atribuída à referida unidade, de Giovanni Carnelos e Alzira Maria de Jesus, matrícula nº 0663650155 1913 9 00001 273 0000534 08, expedida em 12/12/2019, mediante reutilização de selo nº 001.928.684, emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida certidão não consta nos arquivos da Serventia.

- falsa certidão de inteiro teor de nascimento, atribuída à referida unidade, de João Leopoldino de Oliveira, matrícula nº 0663650155 1921 7 00004 202 0002077 23, expedida em 12/12/2019, mediante reutilização de selo nº 001.928.682, emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida certidão não consta nos arquivos da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 439/2023**PROCESSO Nº 2023/50031 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Itaíba/PE, acerca da ocorrência de suposta fraude em Procução Pública lavrada junto à referida unidade em 19/01/2023, no livro P-21, fls. 088/088v, na qual figura como outorgante Francisco dos Santos, inscrito no CPF nº 020.***.***-07, e como procuradora Maria Janieli dos Santos, inscrita no CPF nº 109.***.***-96, outorgando amplos poderes de representação junto à repartições públicas, e em especial perante ao Banco do Brasil S/A, agência 2156-3, benefício nº 186.630.975-4, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida procução.

COMUNICADO CG Nº 440/2023**PROCESSO Nº 2023/51947 – SANTA FÉ DO SUL – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da existência de falsa Escritura Pública Declaratória de Maternidade, atribuída à referida unidade, datada de 28/04/2023, livro 0831, fls. 089/090, na qual figura como outorgante declarante Háquila Pozzi Malheiros dos Santos, inscrita no CPF nº 057.***.***-80, e reconhecendo como filha legítima Layla Pozzi Malheiros dos Santos Bezerra, tendo em vista o emprego de traslado fora do padrão, bem como a Serventia não está apta para lavrar referida escritura.

COMUNICADO CG Nº 441/2023**PROCESSO Nº 2023/53602 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Serventia de Ofício Único da Comarca de São João Batista/MA, acerca de suposta fraude em Procução Pública, lavrada junto à referida unidade em 10/04/2023, no livro 00018, fls. 027/027v, ordem 0002066, na qual figura como outorgante Luiz Carlos Jakubowski, inscrito no CPF nº 170.***.***-53, constituindo como procuradora Priscila Evelin Correia, inscrita no CPF nº 082.***.***-42, e que tem por objetos imóveis matriculados sob nºs 11.952 e 11953, junto ao 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura da referida procução.

**COMUNICADO CG Nº 442/2023****PROCESSO Nº 2023/54964 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas da Comarca de Tupiratinos/TO, acerca das supostas fraudes em Escrituras Públicas de Compra e Venda, lavradas junto à referida unidade, na qual figuram como outorgantes vendedores Talismã Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.***.***-0001-30, e V.A.C. Participações Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.***.***-0001-86, como intervenientes anuentes Valdecir Trabuço, inscrito no CPF nº 500.***.***-00, Mary Inês Fernandes Trabuço, inscrita no CPF nº 786.***.***-87, Tássia Fernandes Trabuço Botelho, inscrita no CPF nº 060.***.***-57, e Rodrigo Zandonaide Botelho, inscrito no CPF nº 049.***.***-24, e como outorgados compradores Jales Pinheiro Barros, inscrito no CPF nº 368.***.***-68, e Evanita Bezerra Cruz, inscrita no CPF nº 401.***.***-82, abaixo descritas, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura das referidas escrituras:

- Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 06/07/2022, livro 07, fls. 030/033, ato 211, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 148.102, junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO;

- Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 06/07/2022, livro 07, fls. 034/037, ato 212, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 147.953, junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO.

SEÇÃO II**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.2.1**RESULTADO DA 18ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 22/06/2023**

1. 2018/192506 - COLÉGIO RECURSAL DA 27ª C.J. – PRESIDENTE PRUDENTE - I- DISPENSA solicitada pelo Doutor PAULO GIMENES ALONSO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível. **II- INSCRIÇÃO** da Doutora Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Rancharia, para compor a 1ª Turma Cível. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

2. 2018/197122 - JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL - RELATÓRIO encaminhado pela Secretaria de Primeira Instância – SPI acerca da distribuição de feitos nas Varas dos Juizados Especiais da Capital – base maio/2023. - **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

3. 2019/5288 - COLÉGIO RECURSAL DA 30ª C.J. – TUPÃ - DISPENSA solicitada pela Doutora DAYANE APARECIDA MENDES RODRIGUES, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Rancharia, das funções que exerce como suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 30ª Circunscrição Judiciária – Tupã. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

4. 2019/24449 - COLÉGIO RECURSAL DA 31ª C.J. – MARÍLIA - DESIGNAÇÃO de magistrado para compor a Turma Criminal do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária – Marília, atuando como terceiro juiz no julgamento dos processos nºs. 1501240.87-2020.8.26.0344, 1509171.10-2021.8.26.0344 e 1511958.12-2021.8.26.0344, tendo em vista o impedimento do Doutor Paulo Gustavo Ferrari, Juiz de Direito, prolator das r. sentenças na Vara de origem. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

5. 2019/28024 - COLÉGIO RECURSAL DA 48ª C.J. – GUARATINGUETÁ - INSCRIÇÃO do Doutor LUCAS CAMPOS DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro, para compor a 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 48ª Circunscrição Judiciária – Guaratinguetá, na condição de suplente, sem prejuízo de sua atuação como titular na 2ª Turma Cível e Criminal. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

6. 2019/33715 - JECRRIM PORTO FERREIRA - DESIGNAÇÃO da Doutora RENATA PALMEIRO PEREIRA, Juíza Substituta da 12ª Circunscrição Judiciária – São Carlos, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Ferreira, e do Doutor VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Porto Ferreira, como Juiz Adjunto do referido Juizado, a partir de 22/05/2023. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**



7. 2019/101944 - COLÉGIO RECURSAL DA 11ª C.J. – PIRASSUNUNGA - I - DISPENSA solicitada pela Doutora ADRIANA BARREA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, das funções que exerce como titular da 2ª Turma Cível e Criminal. **II - INSCRIÇÃO** do Doutor ALEXANDRE FELIX DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tupã, para compor a 2ª Turma Cível e Criminal. **III- DESIGNAÇÃO** de Colégio Recursal diverso para julgamento do recurso nº 1001317-26.2021.8.26.0472. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

8. 2019/119025 - COLÉGIO RECURSAL DA 55ª C.J. – JALES - I - SUSPEIÇÃO declarada pelo Doutor FABRÍCIO AUGUSTO DIAS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Itapeva, nos autos do processo nº 1007948-89.2022.8.26.0270, em trâmite na 3ª Turma Cível e Criminal. **II- IMPEDIMENTO** declarado pelo Doutor RAFAEL ALMEIDA MOREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul, nos autos do processo nº 1001160-69.2023.8.26.0541, em trâmite na 1ª Turma Cível e Criminal. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

9. 2019/169180 - COLÉGIO RECURSAL DA 5ª C.J.- JUNDIAÍ - DECISÃO proferida pelo Colégio Recursal da 5ª Circunscrição Judiciária – Jundiá no Conflito Negativo de Competência, autos 0000046-28.2023.8.26.9008, suscitado pelo Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Francisco Morato em face do Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Franco da Rocha. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

10. 2022/72021 - JECRIM NOVA ODESSA - DESIGNAÇÃO do Doutor LUIZ GUSTAVO PRIMON, Juiz Substituto da 53ª Circunscrição Judiciária - Americana, para atuar como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nova Odessa, a partir de 22/05/2023. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

11. 2011/98308 - JEC ARTUR NOGUEIRA - REQUERIMENTO da Doutora DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA ORLANDI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Artur Nogueira, para que os processos relativos ao Juizado Especial Criminal – JECRIM, que atualmente tramitam perante as duas varas cumulativas daquela Comarca, passem a ser julgados e processados pelo Anexo do Juizado Especial Cível local. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

12. 2017/110745 - CONSULTA formulada pela SPI sobre o Sistema de Gestão das tabelas Processuais Unificadas do CNJ. - **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

13. 2018/193562 - COLÉGIO RECURSAL DA 41ª C.J. – RIBEIRÃO PRETO - INSCRIÇÃO do Doutor FAULER FELIX DE AVILA, Juiz Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária – Barretos, para compor a 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 41ª Circunscrição Judiciária – Ribeirão Preto. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

14. 2019/5295 - COLÉGIO RECURSAL DA 20ª C.J. – ITU - SUSPEIÇÃO declarada pela Doutora ANDREA RIBEIRO BORGES, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Itu, nos autos do processo nº 1010594-08.2022.8.26.0286, em trâmite na 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária – Itu. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

15. 2019/44663 - JECRIM PANORAMA - DESIGNAÇÃO da Doutora CAROLINE SILVA LISBOA, Juíza Substituta da 29ª Circunscrição Judiciária - Dracena, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Panorama, a partir de 22/05/2023. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

16. 2020/105714 - COLÉGIO RECURSAL DA 56ª C.J. – ITANHAÉM - INSCRIÇÃO do Doutor GUILHERME PINHO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Peruíbe, para compor a 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 56ª Circunscrição Judiciária – Itanhaém, na condição de titular. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

17. 2018/192410 - COLÉGIO RECURSAL DA 9ª C.J. – RIO CLARO - SUSPEIÇÃO declarada pelo Doutor JOÉLIS FONSECA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, nos autos do Recurso Extraordinário nº 1000671-96.2021.8.26.0510, em trâmite no Colégio Recursal da 9ª Circunscrição Judiciária – Rio Claro. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

18. 2018/199588- COLÉGIO RECURSAL DA 44ª C.J. – GUARULHOS - INSCRIÇÕES dos Doutores GUSTAVO CESAR MAZUTTI e MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS, Juizes Substitutos da 44ª Circunscrição Judiciária - Guarulhos, para comporem as 2ª e 1ª Turmas Cíveis do Colégio Recursal da referida Circunscrição, respectivamente. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

19. 2018/204001 - JECRIM URUPÊS - DESIGNAÇÃO da Doutora ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, nos dias 27 e 28/04/2023. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

20. 2018/205431 - JEC TANABI - DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Votuporanga, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, no dia 15/05/2023. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

21. 2019/12035 - JECRIM OSVALDO CRUZ - DESIGNAÇÃO da Doutora LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, Juíza Substituta da 26ª Circunscrição Judiciária - Assis, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, a partir de 22/05/2023, bem como DESIGNAÇÃO da Dra. ALINE AMARAL DA SILVA, como Juíza Diretora do referido Juizado em 05/06/2023 e 07/06/2023. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**



22. 2023/35115 - ANEXOS UNIVERSITÁRIOS - PROPOSTA formulada pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de alteração da minuta de convênio, a fim de constar expressamente o processamento de feitos da competência do JEFAPZ pelos Anexos Universitários de Juizados Especiais. – **Retirado de pauta.**

23. 2023/55366 - CONSULTAS formuladas acerca do Comunicado editado pelo Egrégio Conselho Supervisor do Sistema de Juizados Especiais, nos autos do processo nº 2022/120927. - **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

24. 2018/192522 - COLÉGIO RECURSAL DA 37ª C.J. – ANDRADINA - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento da Revisão Criminal nº 0100043-70.2023.8.26.9044, em trâmite no Colégio Recursal da 37ª C.J. – Andradina, face a ausência de quórum para a composição da turma julgadora dos referidos autos. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

25. 2018/192633 - COLÉGIO RECURSAL DA 24ª C.J. – AVARÉ - I - DISPENSA solicitada pela Doutora DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Embu das Artes, das funções que exerce como suplente na Turma Cível e Criminal. **II - INSCRIÇÃO** da Doutora CAMILA DA SILVA REIS, Juíza Substituta da 24ª Circunscrição Judiciária - Avaré, para compor a Turma Cível e Criminal. **III - DESISTÊNCIA** apresentada pela Doutora CAMILA DA SILVA REIS, de sua inscrição para compor a Turma Cível e Criminal (**em aditamento**) – **I - Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. II – Prejudicado o pedido, v.u. III – Tomaram conhecimento, v.u.**

26. 2018/199580 - COLÉGIO RECURSAL DA 10ª C.J. – LIMEIRA - I - INSCRIÇÃO da Doutora DANIELA MIE MURATA, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, para compor a Turma Criminal, sem prejuízo de sua atuação na 2ª Turma Cível do referido Colégio. **II - DISPENSA** solicitada pelo Doutor GUILHERME SALVATTO WHITAKER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira, das funções que exerce como suplente da 2ª Turma Cível. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

27. 2018/202629 - COLÉGIO RECURSAL DA 34ª C.J. – PIRACICABA - I - DISPENSA solicitada pelo Doutor DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Rio das Pedras, das funções que exerce como suplente da 1ª Turma Cível. **II - DESIGNAÇÃO** de Colégio Recursal diverso para julgamento do Recurso Inominado nº 1024241-60.2022.8.26.0451. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

28. 2019/7507 - COLÉGIO RECURSAL DA 50ª C.J. – SÃO JOÃO DA BOA VISTA - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo de Instrumento nº 0100002-76.2023.8.26.9053, em trâmite no Colégio Recursal da 50ª Circunscrição Judiciária – São João da Boa Vista. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

29. 1994/13 - JECRIM PRESIDENTE EPITÁCIO - DESIGNAÇÃO da Doutora MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGÊNIO BARREIROS TAMAOKI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Presidente Epitácio, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

30. 2018/199581 - COLÉGIO RECURSAL DA 8ª C.J. – CAMPINAS - SUSPEIÇÃO declarada pelo Doutor SERGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, nos autos do processo nº 1027881-15.2022.8.26.0114, em trâmite no Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

31. 2019/23245 - COLÉGIO RECURSAL 45ª C.J. – MOGI DAS CRUZES - SUSPEIÇÃO declarada pelo Doutor GIOIA PERINI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Mogi das Cruzes, nos autos dos processos nºs. 1015956-57.2022.8.26.0361/50000, 0100034-62.2022.8.26.9006/50000 e 0010216-38.2022.8.26.061, em trâmite no Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

32. 2019/26920 - VARA JECRIM BARUERI - OFÍCIO da Doutora TELMA BERKELMANS DOS SANTOS, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barueri, prestando informações atualizadas acerca da pauta de audiências do referido Juizado Especial. - **Acolheram a manifestação da relatora, v.u.**

33. 2019/124707 - VARA JECRIM CAMPINAS - OFÍCIO do Doutor SÉRGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, encaminhando cópia da decisão proferida nos autos do processo nº 0000979-08.2023.8.26.0114. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

34. 2007/38150 - UAAJ INDIAPORÃ (OUROESTE) - MENSAGEM ELETRÔNICA do Doutor WENDEL ALVES BRANCO, Juiz de Direito da Comarca de Ouroeste, encaminhando solicitação do Prefeito municipal de Indiaporã, para mudança de endereço da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário – UAAJ do referido município. - **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

35. 2018/197831 - JECRIM MIRASSOL - DESIGNAÇÃO da Doutora PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Juíza de Direito da Comarca de Tabapuã, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirassol, no período de 22/05/2023 a 07/06/2023. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

36. 2018/205444 - I COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – CENTRAL - DISPENSA solicitada pelo Doutor ULISSES AUGUSTO PASCOLATI JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Osasco, das funções que exerce como suplente da 4ª Turma Cível do I Colégio Recursal da Capital – Central. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**



37. 2019/20274 - JECRRIM MIRANDÓPOLIS - DESIGNAÇÃO da Doutora MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Promissão, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, no período de 15/05 a 13/06/2023, e dos Doutores PAULO VICTOR ALVARES GONÇALVES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Penápolis e MATEUS MOREIRA SIKETO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Andradina, como Juízes Adjuntos do referido Juizado, nos períodos de 15/05 a 30/05/2023 e de 30/05 a 11/06/2023, respectivamente, bem como do Doutor LUCIANO BRUNETTO BELTRAN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Tupã, como Juiz Adjunto nos dias 12 e 13/06/2023 (em aditamento). - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

38. 2019/177075 - JECRRIM CONCHAS - DESIGNAÇÃO das Doutoras BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conchas, e CAMILA FERNEDA DOSSIN, Juíza Substituta da 34ª Circunscrição Judiciária – Piracicaba, para atuarem, respectivamente, como Juíza Diretora e Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conchas. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

39. 2020/51033 - JECRRIM SÃO JOAQUIM DA BARRA - DESIGNAÇÃO do Doutor AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Joaquim da Barra, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de no dia 02/07/2023. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/07/2023, às 14 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

Nº 1002480-36.2022.8.26.0624 - APELAÇÃO – TATUÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária Rodovias Integradas do Oeste - SP (SPVias). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí. Advogada: Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP.

Nº 1045738-82.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Gili Empreendimentos e Participações Ltda. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado(a): Márcio Roberto do Carmo Tavares - OAB 164.731/SP e Marta Cristina Kirimi Silva - OAB 366.576/SP.

Nº 1004289-58.2021.8.26.0604/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SUMARÉ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP.

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000600-21.2022.8.26.0426 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Patrocínio Paulista - Apelante: Cristiane Aparecida Pedro - Apelante: Antônio Pedro Neto - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Patrocínio Paulista - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Anularam a sentença proferida e determinaram o retorno dos autos à origem, a fim de que seja dada oportunidade ao apelante para, querendo, impugnar a dúvida suscitada, V.U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - VIOLAÇÃO AO RITO PROCEDIMENTAL ESTABELECIDO NA LEI Nº 6.015/1973 - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO APRESENTANTE DO TÍTULO PARA IMPUGNAÇÃO DA DÚVIDA PERANTE O JUÍZO COMPETENTE, NO PRAZO LEGAL - AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - SENTENÇA ANULADA, COM DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM. - Advs: Cristiane Aparecida Pedro (OAB: 120171/SP) - Carlos Roberto Faleiros Diniz (OAB: 25643/SP)



INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1028480-54.2021.8.26.0577 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Augusto Vieira Filho e outro - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE - DESQUALIFICAÇÃO POR INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - PRECEDENTES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Cristiano Aparecido de Lima (OAB: 327834/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1077270-11.2022.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Antonio de Jesus Santana e outro - Interessada: Ana Cláudia Mota Rodrigues de Oliveira - Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - IMPUGNAÇÃO OFERTADA POR CONFRONTANTE - INFUNDADA - INEXISTÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO - LIMITES DEFINIDOS - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Patricia Helena Pomp de Toledo Menezes (OAB: 283585/SP) - Clay Ramos Meneses (OAB: 89357/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1003721-09.2018.8.26.0358 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Mirassol - Apelante: Triangulo Mineiro Transmissora S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Mirassol - SP - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - TÍTULO JUDICIAL - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE OBJETIVA - TÍTULO QUE PERMITE IDENTIFICAR O LUGAR DA SERVIDÃO NO IMÓVEL SERVIENTE - AINDA QUE DESNECESSÁRIO O GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL PARA O REGISTRO STRICTO SENSU DA SERVIDÃO, BASTANDO QUE SEJA POSSÍVEL SABER ONDE ELA SE SITUA NO IMÓVEL, NO PRESENTE CASO HÁ IDENTIDADE DO TIPO DE MEDIÇÃO DO IMÓVEL E DA SERVIDÃO - ÓBICE AFASTADO - DÚVIDA IMPROCEDENTE - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Cristiano Amaro Rodrigues (OAB: 84933/MG) - Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva (OAB: 110856/MG) - David Antunes David (OAB: 84928/MG)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1128936-51.2022.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Fernando Vieira Ribeiro da Silva - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMAL DE PARTILHA - DIVÓRCIO - DIVISÃO DOS BENS IMÓVEIS NÃO IGUALITÁRIA - EXCESSO DE MEAÇÃO COM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA CORRESPONDENTE - TRANSMISSÃO ONEROSA CONFIGURADA - ITBI DEVIDO - ÓBICE MANTIDO - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Emerson Jose da Silva (OAB: 30532/PR)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1080860-93.2022.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Igreja Batista Memorial Em Vila Rosaria - Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - DESQUALIFICAÇÃO - IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA MAIOR, OBJETO DE TRANSCRIÇÃO - DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL TRAZIDA PELO TÍTULO E A TRANSCRIÇÃO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO QUE É AUTÔNOMO E TEM FINALIDADE DIVERSA, SENDO INCONFUNDÍVEIS OS INTERESSES TRIBUTÁRIOS, URBANÍSTICOS E REGISTRÁRIOS - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Ronaldo Monteiro (OAB: 38471/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1001219-85.2022.8.26.0543 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Santa Isabel - Apelante: Gisele Consuelo Londero e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - ORDENS DE INDISPONIBILIDADE QUE OBSTAM O REGISTRO DA ALIENAÇÃO VOLUNTÁRIA - TÍTULO PRECEDIDO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA NÃO LEVADO A REGISTRO - PRINCÍPIO DA INSCRIÇÃO - ÓBICE MANTIDO - DÚVIDA PROCEDENTE - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Luiz de Andrade Shinckar (OAB: 50907/SP)



Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/04/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1021546-74.2022.8.26.0309; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Jundiaí; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1021546-74.2022.8.26.0309; Registro de Imóveis; Apelante: Mônica Santo de Lima Pires; Advogado: Alexandre Costa Freitas Bueno (OAB: 242934/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. ALEXANDRE DAVID MALFATTI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar a 17ª Câmara de Direito Privado em 28/06/2023, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo da designação anterior.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 9ª Vara Criminal - Capital em 22/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO.

Dra. JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 17/07/2023 a 23/07/2023, em substituição ao Dr. CASSIO PEREIRA BRISOLA.

Dr. ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, Vara de Acidentes do Trabalho e do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Santos de 23/06/2023 a 30/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. LUIZ HENRIQUE LOREY, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de 23/06/2023 a 30/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. VANESSA SFEIR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 8ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 23/06/2023 a 30/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. LARISSA GASPAR TUNALA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara Cível - Capital em 26/06/2023, sem prejuízo de sua vara.

Dra. MARIANA SPERB BARRETO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher do Foro Regional II - Santo Amaro de 23/06/2023 a 30/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. GISELA AGUIAR WANDERLEY, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 9ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana de 10/07/2023 a 13/07/2023, sem prejuízo da designação anterior.